

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 51/70

Aprovado em 16/3/1970

Contrário à autorização de instalação da
Escola de Belas Artes, de Batatais.

PROCESSO N°: 1569/64-CEE
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - CAPITAL
CÂMARA DE PLANEJAMENTO
RELATOR: Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

Revedo o parecer anterior, aprovado pela Câmara de Planejamento, sobre a instalação da Escola de Belas Artes em Batatais, como Instituto Isolado de Ensino Superior, face às ponderações feitas no Conselho Pleno pelo ilustre Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi, proponho a esta Câmara que recuse autorização para a referida instalação, por não ser o ensino de Belas Artes, prioritário.

Tendo em vista os demais pareceres já aprovados pelo Conselho, negando autorização para instalar escolas não prioritárias, convém que também esta de Batatais se inclua na mesma decisão. Quanto à Escola de Veterinária, o processo está sendo examinado pelo nobre Conselheiro Jesus Marden dos Santos.

São Paulo, 9 de março de 1970

(aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente
Olavo Baptista Pilho - Relator
Eloísio Rodrigues da Silva
Jair de Moraes Neves
Octávio Gaspar de Souza Ricardo
Paulo Nathanael Pereira de Souza